



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 2/2023

Institui a Equipe Multidisciplinar Permanente no âmbito da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011760-53.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução CNJ 227/2016 que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;
- b) a Resolução TRF1/PRESI 17, de 2021 que regulamenta, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, a instituição de condições especiais de trabalho aos(às) servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doenças graves ou que sejam pais (mães) ou responsáveis por dependentes nessas condições;
- c) a Resolução PRF1/PRESI 58/2021, que institui o Modelo de Gestão Integrada do Trabalho (presencial e remoto) no âmbito do Tribunal Regional Federal e das seções e subseções judiciárias da 1ª Região, alterada pela Resolução TRF1/PRESI 1/2023;
- d) a Circular DIGES 5/2023 que trata da aplicação imediata das regras estabelecidas na Resolução Presi 1/2023;
- e) a necessidade de designação formal de equipe multidisciplinar para a realização da avaliação biopsicossocial no âmbito da Seção Judiciária da Bahia, em face do que prescreve o art. 10, caput, e parágrafo único da Resolução Presi 17/2021;
- f) o Despacho SJBA/DIREF 17234557,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe Multidisciplinar Permanente no âmbito da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas e designar os seguintes membros para sua composição:

I - Maria Irene Ferreira da Silva Borges, Médica Perita do Trabalho contratada pela Justiça Federal 1ª Região, Seção Judiciária do Estado da Bahia,

II - Cláudia Maria dos Santos, Enfermeira do Trabalho, contratada pela Justiça Federal 1ª Região, Seção Judiciária do Estado da Bahia;

III - Valtercília Cardoso dos Santos Monteiro Coêlho, Técnica Judiciária, matrícula ba333503, lotada no Núcleo de Bem Estar Social;

IV - Cecília Eliana Pães Maira, Técnica Judiciária, matrícula ba2000047, lotada na SETMAG/DIREF, formação acadêmica em Psicologia;

Art. 2º Caberá à equipe Multidisciplinar:

I - atuar na realização da avaliação biopsicossocial para fins de:

- a) deliberação sobre as condições especiais de trabalho para servidores(as) e magistrados(as) ou seus dependentes;
- b) monitoramento do grau da deficiência no curso da vida funcional de servidores(as) e magistrados(as) ou seus dependentes;
- c) avaliação de condições para a aposentadoria especial e para o abono de permanência;
- d) avaliação para concessão de outros benefícios e direitos que dependam da avaliação da deficiência;
- e) interagir com a NucGP para informar, respeitando o sigilo médico, sobre os resultados das avaliações biopsicossociais, para fins de cadastro e de atualização cadastral de pessoas com deficiência do quadro de pessoal desta Seccional, para fins de subsidiar o acompanhamento da vida funcional das pessoas com deficiência, bem como a concessão de direitos e benefícios específicos, conforme [Resolução CNJ 401/2021](#), art. 14, §§ 1º, 2º e 3º;

f) participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência.

II - a avaliação da deficiência considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades e os riscos psicossociais no exercício do trabalho;
- d) a restrição de participação em determinadas atividades.

Parágrafo único. Nos casos em que a deficiência for considerada permanente, será registrada no instrumento de avaliação biopsicossocial a periodicidade em que essa avaliação deverá ser novamente realizada, em face do que dispõe o art. 13, §2º, da Resolução CNJ 401/2021.

Art. 3º Além das disposições contidas nesta Portaria deverão ser observados os termos constantes na Resolução TRF1/PRESI 17, de 2021.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 14/03/2023, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17255576** e o código CRC **46ED9DAC**.